

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1982/78

INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ASSUNTO : Relatório do Concurso Vestibular de 1979

RELATOR : Cons. Célio Benevides de Carvalho

PARECER CEE Nº 1336 /79 - CTG - APROVADO EM 12 / 12 /79
COMUNICADO AO PLENO EM 12 / 12 /79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Diretor da Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente encaminhou, a este Conselho, o Relatório do Concurso Vestibular de 1979 (fls.5) dando cumprimento ao disposto no art. 3º da Deliberação CEE nº 26/77, a qual dispõe sobre a efetivação dos Concursos Vestibulares nos estabelecimentos isolados de ensino superior no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

Em tempo hábil, a Direção dessa autarquia municipal remeterá o edital desse Concurso (fls. 2 a 4), realizado para o preenchimento de 125 (cento e vinte e cinco) vagas do curso de licenciatura em Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A apreciação do Relatório enviado pela Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente permite concluir que foram cumpridas as disposições da Deliberação CEE nº 2/75, parcialmente modificada pela Deliberação 29/75 e, ainda, os termos da Indicação CETG nº 137/75.

O Relatório apresenta os seguintes elementos básicos do Concurso Vestibular realizado em 21, 22, 23 e 24 de janeiro findo:

1 - Informações sobre as atividades iniciais que presidiram o desenvolvimento do Concurso:

Edital	fls. 3 a 4
Comissão do Concurso Vestibular	fls. 6

2 - Relação de candidatos inscritos com a devida identificação

Apresenta, essa relação às fls. 8 a 11. O total de candidatos atingiu 149 (cento e quarenta e nove).

3 - Relação de candidatos classificados e as respectivas avaliações

Essa relação, com as avaliações em Comunicação e Expressão, Inglês, Estudos Sociais e Ciências, bem como a média final de cada candidato, é observada às fls. 12 a 16.

4 - Movimento dos candidatos, da inscrição à matrícula:

O anexo I, com os informes pertinentes, é notado às fls. 17.

5 - Perfil dos matriculados

Encontra-se o anexo II, às fls. 18, com os dados correspondentes.

6 - Dificuldades e problemas encontrados na realização do Concurso Vestibular:

Não houve dificuldades nem problemas

II - CONCLUSÃO

Aprova-se o Relatório apresentado pela Escola Municipal Superior de Educação Física de Presidente Prudente referente à Concurso Vestibular de 1979.

São Paulo, 03 de novembro de 1979

a) Cons. Célio Benevides de Carvalho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos,

Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer , Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em, 05/12/79

a) Cons. Moacyr Expedita M. Vaz Guimarães - Presidente